

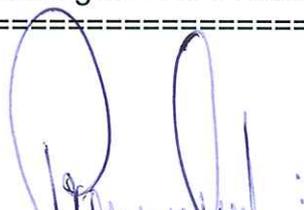


ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REALIZADA NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). =====

Às 09h00 (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1079, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, reuniu-se a diretoria executiva do CORE-RS, sob a presidência do senhor Roberto Salvo, diretor presidente do Conselho, estando presentes os senhores Uriel Simões Canarim, diretor vice-presidente, Silvio Francisco Plentz, diretor tesoureiro, e Luiz Carlos Pedroso, diretor secretário, convidado a secretariar os trabalhos. Iniciada a reunião comunicou o senhor diretor presidente que a sessão tinha por objetivo deliberar a seguinte **Ordem do Dia: 1. Complementação de Medidas Preventivas para redução de riscos do COVID-19; 2. Circular e Resolução do Confere; 3. Portaria Core-RS; 4. Assuntos Gerais.** Em consideração ao item um da ordem do dia, em virtude da gravidade da pandemia do Coronavírus – COVID-19, o governo do Estado decretou, dia 19 de março do corrente ano, situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul – Decreto nº 55.128, de março de 2020. Com o fim precípuo de proteger os funcionários, estagiários, representantes comerciais e visitantes da Entidade, foi deliberado pelo senhor presidente novas medidas preventivas a fim de resguardar tanto os funcionários quanto a população em geral, sendo assim, o Core-RS estará fechado por tempo indeterminado, sem atendimento presencial, trabalhando apenas de forma remota. Os funcionários e estagiários laborarão em regime de home office por tempo indeterminado, sem o serviço ser prejudicado, das 9h15min às 11h30min e das 13h às 16h. Recomendações sobre o atendimento ao representante comercial e público em geral foram publicadas nos canais de comunicação do Regional. Merece destaque, ainda, que ocorreram 39 (trinta e nove) novos registros, e esse serviço continuará sendo feito, através da recepção de documentação por e-mail e whatsapp. No que concerne ao item dois da pauta, o senhor presidente comunicou que o Conselho Federal dos Representantes Comerciais através da Circular nº 03/2020, datada de 16 de março de 2020, informando em caráter excepcional, que realizaria no próximo dia 30 (trinta), às 10horas, a primeira parte da Reunião Plenária Ordinária de 2020, por videoconferência, convocada anteriormente para ocorrer de forma presencial em data de 30 a 31 de março e 1 de abril de 2020. Porém, no dia de ontem (23) a reunião por videoconferência foi adiada para data a ser informada pelo Confere. Prosseguindo, comunicou o recebimento por parte do Confere da Resolução nº 1.149, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a prorrogação de prazos e isenção de acréscimos legais; e Resolução nº 1.150, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus, ante à classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde. Quanto ao item três da ordem do dia, considerando a Resolução do Confere nº 1.149, de 20 de março de 2020, foi deliberado a instituição da Portaria nº 064, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre prorrogação de prazos e isenção de acréscimos legais, sendo: Art. 1º Conceder o prazo de carência de até 90 (noventa) dias, para pagamento, pelo representante comercial, pessoa física ou jurídica, da primeira parcela



dos acordos de negociação de débitos, firmados a partir da vigência desta Portaria. Parágrafo único. Os prazos de pagamento dos acordos de negociação de débito em curso poderão ser prorrogados por até 60 (sessenta) dias, contados dos vencimentos de cada parcela. Art. 2º Os prazos para suspensão de registros a que se referem os artigos 2º e 3º, da Resolução nº 1.141/2019 – Confere, ficam prorrogados até o dia 31 de agosto de 2020. Art. 3º Os cálculos das multas pelo registro fora do prazo, estabelecidos pela Resolução 1.141/2019 – Confere, não considerarão os duodécimos relativos aos meses de março a junho de 2020. Art. 4º O pagamento do primeiro quadrimestre da anuidade de 2020, com vencimento em 30/04/2020, poderá ser efetuado, sem a incidência de juros e de multa, até 30/06/2020. Art. 5º Fica determinada a divulgação imediata da presente Portaria a todos os Conselheiros, Colaboradores, Representantes Comerciais e usuários dos serviços públicos prestados por esta Autarquia Federal, bem como sua publicação no sítio eletrônico oficial. Revogadas as disposições em contrário, dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados e eventuais mudanças, porventura, estabelecidas pelo CONFERE, futuramente serão objeto de posterior Portaria. Quanto ao item quatro da ordem do dia, comunicou o senhor presidente sua participação no dia 13 próximo passado, na sede da Central de Serviços Unimed em Canoas, em reunião com a senhora Camila da Rosa, supervisora de Gestão Eletrônica de Documentos – GED, com o propósito de conhecer os procedimentos de coleta, preparação de documentos, digitalização, armazenamento, microfilmagem e descarte de documentos para implantação desse processo ao Regional. Encerrando, o diretor da entidade comunicou que, por relevância do momento difícil que estamos vivendo para enfrentamento do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), continuará atualizando as informações aos representantes comerciais e demais população, através dos canais de comunicação do Core-RS sobre as múltiplas recomendações no sentido de evitar aglomerações de pessoas; voltado para a defesa da sociedade, e a responsabilidade de zelar pela saúde e o bem estar de todos, bem como novas normatizações. E por não haver mais nada a ser tratado, e não haver quem mais desejasse fazer uso da palavra, o senhor presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e aprovada é assinada da forma regimental. Porto Alegre, 24 (vinte e quatro) de março de 2020 (dois mil e vinte).=====


Roberto Salvo
diretor presidente


Uriel Simões Canatim
diretor vice-presidente


Luiz Carlos Pedrosa
diretor secretário


Silvio Francisco Plentz
diretor tesoureiro